Texto

Descrição gerada automaticamente com confiança média

# TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

## TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL FIRMADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS E (NOME DO(S) AUTOR(ES)), TENDO POR OBJETO A APRESENTAÇÃO DE TRABALHO NAS COMUNICAÇÕES COORDENADAS DO 8º FÓRUM NACIONAL DE MUSEUS.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.898.596/0027-81, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 8, Bloco N, Edifício CNC III, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70040-020, doravante denominado **IBRAM**, neste ato representado por sua Presidenta, Senhora Fernanda Santana Rabello de Castro, nomeada por meio do Decreto 1.524, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2023; e do outro lado (nome do(s) autor(es), sendo cada um seguido por CPF e endereço completo), representados por (em caso de mais de um autor, nome de quem assinará o Termo), brasileiro(a), portador da CI nº XXXXXX, doravante denominado simplesmente de **SELECIONADO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL tem por objeto a comunhão de esforços por parte do IBRAM e do SELECIONADO para a realização das Comunicações Coordenadas do 8º Fórum Nacional de Museus, comprometendo-se este segundo a cumprir todas as previsões e requisitos estabelecidos no Edital do qual participou e foi selecionado, realizando a apresentação do(a) (título da Apresentação Oral ou do Pôster Digital) no formato, dia, horário e local estabelecidos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações das partes:

O IBRAM se compromete a incluir o SELECIONADO na programação do 8º Fórum Nacional de Museus, disponibilizar a estrutura mínima para a apresentação do trabalho (no caso de trabalho na modalidade de Apresentação Oral) e a publicar os textos em meio e edição correspondentes ao evento.

O SELECIONADO se compromete a comparecer presencialmente ao evento para apresentar (no caso de trabalho na modalidade de Apresentação Oral) e enviar o texto do respectivo trabalho selecionado no formato exigido no Edital, bem como ceder os usos de direito autoral para a publicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Do Edital e seus Anexos:

Os procedimentos exigidos e padrões adotados para a apresentação dos trabalhos nas Comunicações Coordenadas do 8º Fórum Nacional de Museus encontram-se explicitados no Edital de Chamamento Público e demais Anexos – divulgados no site <http://forum.museus.gov.br> – a saber:

* Anexo I – Ficha de Inscrição;
* Anexo II – Modelo de Resumo Expandido;
* Anexo III – Modelo de Apresentação de Pôster;
* Anexo IV – Formulário de Recurso.

## CLÁUSULA QUARTA – Dos custos para participação nas Comunicações Coordenadas:

O IBRAM não se responsabilizará pelos custos e despesas de transporte, hospedagem, deslocamento e quaisquer outras despesas decorrentes da participação no evento, independente da modalidade de trabalho do SELECIONADO, seja a que título for.

## CLÁUSULA QUINTA – Dos Direitos Autorais:

O SELECIONADO concede, automaticamente, ao IBRAM, sem qualquer ônus, o direito de mencionar ou de utilizar, respeitados os créditos, todo e qualquer material decorrente da seleção do trabalho, de sua apresentação, bem como direitos de reprodução da imagem do SELECIONADO, seja no relatório do 8º Fórum Nacional de Museus ou em outros meios relacionados à difusão e à memória do evento.

É da responsabilidade do SELECIONADO realizar todas as formalidades legais referentes aos direitos autorais, direitos de uso de imagem, direitos de marcas e demais direitos conexos relacionados aos trabalhos a serem apresentados.

Não caberá ao IBRAM, em nenhuma hipótese, a responsabilização pela utilização de imagens que não estejam em conformidade com as orientações e legislações vigentes.

## CLAUSULA SEXTA – Dos atrasos e não comparecimento à Apresentação Oral:

O SELECIONADO que não estiver no local e no horário marcados para a apresentação será transferido para o final da agenda de apresentações, sendo chamado o próximo apresentador, e assim sucessivamente.

O SELECIONADO faltante perderá a oportunidade de realizar a apresentação.

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de 2024.

Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus (nome completo de quem assinará o Termo)